Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 24/02/23
Protocolo

MOÇÃO Nº 11 , DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel;

A Câmara Municipal de Cascavel, por meio de seu representante legal, subscritor da presente proposição legislativa, nos termos que regem o arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca MOÇÃO DE APOIO ao projeto de ao Projeto de Lei nº 1.142/22, de autoria do Deputado Federal Túlio Gadêlha (REDE/PE), que estabelece direito a adicional de periculosidade ao salário dos porteiros.

Dê-se ciência desta Moção ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Arthur Lira (PP-AL), Presidente da Câmara dos Deputados.

É a Moção, Sala das Sessões.
Cascavel, 24 de fevereiro de 2023.

Policial Madril
Vereador/PSC

Exposição de Motivos:

É inegável que o desempenho da função de porteiro, é de risco, portanto, nada mais justa à percepção de compensação financeira em razão disso.

O porteiro exerce função importante na sociedade, seja em edifícios comerciais ou mesmo residenciais, e não são raras as ocorrências de assaltos e outros crimes o que denota o risco a que são expostos no cotidiano da profissão.

A portaria de um prédio é o principal lugar de acesso às áreas internas, de modo que o porteiro está, diretamente e a todo tempo, exposto a risco, já que está sempre na linha de frente, recepcionando todas as pessoas que chegam ao edifício.

A compensação financeira, por óbvio não vai eliminar os reflexos da atividade perigosa exercida por estes trabalhadores, mas, certamente, minimizará as consequências do risco a que são expostos diariamente.

Por tais razões, manifesto total apoio ao projeto, para que seja reconhecido o direito da classe trabalhadora que exerce a função de porteiro a percepção de adicional de periculosidade.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA